



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA CONJUNTA Nº 349 / 2021 - PRE

Institui comissão conjunta para apreciar a viabilidade de instalação de Assessoria Militar da Polícia Militar de Minas Gerais — PMMG — junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e XI do art. 60 do Regulamento de Competências e Estrutura da Polícia Militar (R- 100), aprovado pelo Decreto Estadual n 18.445, de 15 de abril de 1977,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituída a comissão conjunta para apreciar a viabilidade de instalação de Assessoria Militar da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Art. 2º A comissão conjunta será composta pelos seguintes representantes:

- I - Paulo de Tarso Tamburini Souza, Juiz Auxiliar da Presidência;
- II - Tenente-Coronel PM Didier Ribeiro Sampaio – Arins/PMMG;
- III - Major PM Danúbia Souza Rosalino Lopes – Dop/PMMG
- IV - Major PM Jésus Cássio de Abreu Júnior – EMPM3/PMMG;
- V - 1º Tenente PM André Luiz Soares Souza – CTS/PMMG;
- VI - 3º Sargento PM Poliana Tamara Costa Neto – CTT/PMMG.

Art. 3º A comissão conjunta deve:

- I - seguir os preceitos doutrinários das instituições envolvidas na cooperação;
- II - observar o ordenamento jurídico vigente na realização da coleta de dados necessários ao estudo de viabilidade em epígrafe.

Parágrafo único. Para alcançar os objetivos de que tratam os incisos I e II deste artigo, fica a comissão autorizada a estabelecer contatos diretos com instituições e órgãos que possam fornecer dados e informações.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta portaria, para que a comissão apresente o estudo de viabilidade.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelos dirigentes máximos dos Órgãos no que for pertinente.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2021.

Des. **MARCOS LINCOLN**

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

RODRIGO SOUSA RODRIGUES, CORONEL PM

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SOUSA RODRIGUES, Usuário Externo**, em 25/11/2021, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LINCOLN DOS SANTOS, Presidente**, em 25/11/2021, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2219856** e o código CRC **271989E1**.